



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro Educacional IDETE

EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Centro Educacional IDETE, instituição sediada na Rua Gervina Maria de Lima Paixão Moreira, 253, Bairro Centro, CEP: 63.660-000, no município de Tauá, até 31.12.2022.

RELATOR: José Batista de Lima

SPU Nº 04680345/2019

PARECER Nº 0457/2019

APROVADO EM: 25/09/2019

I – RELATÓRIO

Francisca Kelma de Oliveira Luz, diretora pedagógica do Centro Educacional IDETE, mediante o processo nº 04680345/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo Referido Centro, na modalidade Presencial.

O Centro Educacional IDETE configura-se uma instituição de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 20.294.976/001.21, e tem sede na Rua Gervina Maria de Lima Paixão Moreira, 253, Centro, CEP: 63.660-000, no município de Tauá.

Documentação encaminhada a este Conselho:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- documentos comprobatórios da habilitação da diretora pedagógica, secretária e coordenadora do curso;
- Termos de Convênio firmados para realização do Estágio;
- relação dos componentes do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico.

Francisca Kelma de Oliveira Luz, licenciada em Letras/Português e especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, é a responsável pela direção pedagógica; Sarilla Carvalho Cordeiro, bacharel em Odontologia, é a responsável pela coordenação do curso e do Estágio Supervisionado, e Maria Gracinete da Silva Gonçalves, Registro nº 12.047, é a secretária escolar.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer N° 0457/2019

O Plano de Curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceitua a legislação vigente, e o Projeto Pedagógico está coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pelo Centro Educacional IDETE.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei nº 9.394/1996. Está organizado em 130 Artigos distribuídos em quatro Títulos: Da Identificação da Escola e Finalidades; Da Organização Administrativa e Pedagógica; Do Regime Escolar, do Regime Didático e das Normas de Convivência; e Das Disposições Gerais e Transitórias.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e prevê uma carga horária de 1800 horas, das quais 1200 são destinadas às aulas teóricas e práticas, e seiscentas, ao estágio supervisionado.

A seguir, a organização curricular a ser cumprida no Curso Técnico em Saúde Bucal:

MÓDULO I

Área Temática	Unidades Educacionais	C/H	C/H Total
Gestão e Promoção da Saúde	Ética/Bioética	40	340
	Marketing Aplicado à Odontologia	20	
	Biossegurança nas Ações de Saúde	50	
	Introdução à Saúde Coletiva	60	
	Psicologia e Relações Interpessoais	20	
	Anatomia e Fisiologia Humana	60	
	Anatomia e Fisiologia Buco-dental	90	

MÓDULO II

Área Temática	Unidades Educacionais	C/H	C/H Total
Saúde Bucal	Políticas Públicas: Estrutura e Organização do Sistema de Saúde	60	370
	Prestação de Primeiros Socorros	30	
	Odontologia Preventiva e Social	80	
	Material e Instrumental Odontológico	80	
	Técnicas Auxiliares em Odontologia	90	
	Organização do Ambiente de Trabalho	30	



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer N° 0457/2019

MÓDULO III

Área Temática	Unidades Educacionais	C/H	C/H Total
Educação, Recuperação, Reabilitação e Apoio Diagnóstico para a Saúde Bucal	Ações Educativas em Saúde Bucal	80	490
	Administração e Gerenciamento em Odontologia	60	
	Indicadores de Saúde: Dados Demográficos: Riscos Sanitários e Riscos Ambientais	60	
	Introdução à Radiologia e Técnica Radiográfica	80	
	Técnicas de Instrumentação: Dentística, Endodontia, Cirurgia, Prótese e Ortodontia.	60	
	Cuidados Cirúrgicos e Pós-Cirúrgicos	70	
	Manutenção e Recuperação da Saúde Bucal	80	
Total carga horária do Curso sem o estágio			1200
Estágio supervisionado			600
Total carga horária do Curso			1800

Conforme mencionado no Plano do Curso Técnico em Saúde Bucal, para cumprimento do estágio supervisionado, esse Centro celebrou convênio com as seguintes unidades de saúde: Consultório de Odontologia Especializada; Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá e Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas. O estágio será obrigatório e orientado pela Professora pela professora Sarilla Carvalho Cordeiro, bacharel em Odontologia.

O corpo docente desse Centro é formado por seis professores, sendo bacharéis, licenciados e especialistas. Todos apresentam autorização temporária expedida pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento de Educação (CREDE) 15.

O processo foi submetido à avaliação técnica do Professor Davi Oliveira Bizerril, da Universidade de Fortaleza (UNIFOR), doutor em Odontologia. A Portaria de designação foi a de nº 165/2019.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer N° 0457/2019

O Curso Técnico em Saúde Bucal foi considerado 'excelente' pelo avaliador, nos aspectos: coordenador do curso, plano de curso, corpo docente, instalações, laboratórios e inclusão social. Quanto à Biblioteca e aos recursos audiovisuais, o conceito foi 'bom'.

A justificativa apresentada, os objetivos, os atributos, as competências e a qualificação do perfil do profissional do Curso Técnico em Saúde Bucal estão bem fundamentados e possibilitarão que o técnico desenvolva suas habilidades, visando atender às necessidades do mercado de trabalho na região.

O plano de curso foi considerado 'excelente' pelo avaliador, que o considerou bem estruturado. Segundo ele, o corpo docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto.

A instituição apresenta laboratórios com insumos, materiais e equipamentos adequados. Conta, também, com um setor de tecnologia da informação, responsável por todo o segmento de informática e comunicação digital.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, iluminadas, com mobiliários confortáveis e acesso à Internet, objetivando proporcionar um melhor atendimento para os alunos, professores e técnicos administrativos.

A biblioteca conta com um espaço amplo e arejado, mobiliários adequados, salas de estudos individuais e em grupos, acesso à internet e a impressões e um acervo razoável.

Os recursos audiovisuais são adequados e apropriados em tipo e número para o fim ao qual são destinados.

Quanto ao aspecto 'inclusão', esse Centro apresenta adaptações para o acesso de portadores de deficiência de um modo geral e conta com banheiros para cadeirantes e rampas de acesso.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB nº 9.394/1996, o Decreto nº 5154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014 e Resoluções CNE/CEB nº 6/2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Resolução CEC nº 395/2005 e Resolução CEE nº 466/2018.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer N° 0457/2019

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP)/CEE, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), e o relatório avaliador, o voto é no sentido de que este Conselho reconheça o Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Centro Educacional IDETE, instituição sediada na Rua Gervina Maria de Lima Paixão Moreira, 253, Bairro Centro, CEP: 63.660-000, no município de Tauá, até 31.12.2022.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de setembro de 2019.


JOSÉ BATISTA DE LIMA
Relator


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE